

LEI Nº 465, de 17 de março de 1.970

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de NCr\$ 55.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de NCr\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS NOVOS), para ocorrer com as despesas abaixo especificadas:

- a) - para custeio do Curso de Madureza...NCr\$6.000,00
- b) - para subvencionar o transporte de
estudantes à Orlândia e Ribeirão
Prêto. NCr\$9.000,00
- c) - para a construção do Colégio
Municipal de Morro Agudo. NCr\$40.000,00
- TOTAL. NCr\$55.000,00

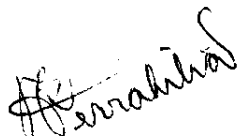
§ Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes do saldo financeiro = transferido do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 17 de março de 1 970


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria, do Serviço de Administração, em data supra.


ALTAMIR RIBEIRO TERRA
Diretor